**ELEIÇÕES PARA A DIREÇÃO DO COLÉGIO DE ESPECIALIDADE DE NEFROLOGIA (2024)**

**PLANO DE AÇÃO**

**LISTA A**

1. **IDENTIFICAÇÃO DA LISTA**

Cabeça de lista:

Mário Rui Castro Raimundo

Membros efetivos:

Andreia Cristiana Santos Ferreira Dias Campos

Gil Duarte Freitas Gomes da Silva

Helena Sofia Calvo Pinto

Karina Lopes

Luís Pedro Falcão Gonçalves

Maria Cristina Pereira Resina Rodrigues

Maria Teresa Ferreira Borges Moreira dos Santos

Tiago Jorge Matias Carvalho

Membros suplentes:

Isabel Cristina de Pinho Tavares Salomé

Catarina Susana Calado Teixeira

1. **CONTEXTO**

A direção cessante do colégio da especialidade de Nefrologia, em funções desde março de 2021, tinha definido vários objetivos para o seu mandato, dos quais se destacam a revisão do Manual de Boas Práticas de Diálise Crónica, a atualização do Programa de Formação Especializada em Nefrologia (incluindo o modelo de avaliação) e a recuperação do atraso que existia na verificação e atribuição de idoneidade e capacidade formativa aos diversos Serviços de Nefrologia do país. No entanto, praticamente metade do mandato decorreu ainda sob as limitações e restrições impostas pela pandemia de COVID-19, facto que terá contribuído para que estes objetivos não tenham sido alcançados na sua plenitude. Ainda assim, muito trabalho (invisível) foi feito e foram dados passos decisivos na direção dos objetivos definidos, alguns dos quais já apresentados na última assembleia geral do colégio de Nefrologia. Subsiste, ainda assim, um sentimento de missão por cumprir.

Neste contexto, a lista que agora se candidata à direção do colégio de especialidade de Nefrologia assume-se como uma lista de continuidade da direção cessante que, por imposição estatutária, viu alguns dos seus elementos impedidos de se candidatarem às próximas eleições. Acreditamos que, apesar de jovem, está reunida uma lista representativa do Colégio de Nefrologia e que os novos elementos, pelo seu conhecimento, motivação e capacidade de trabalho, serão uma mais-valia na prossecução das metas por atingir.

1. **MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DIÁLISE CRÓNICA**

O Manual de Boas Práticas de Diálise Crónica (MBPDC), criado em 2001 pelo Colégio de Nefrologia e atualizado regularmente desde então (a última atualização data de 2017), é fruto do trabalho e dedicação de um vasto e inestimável número de nefrologistas e é, provavelmente, o documento mais determinante para história de sucesso da Nefrologia portuguesa dos últimos 20 anos, nomeadamente para a excelência dos resultados clínicos alcançados na diálise, servindo de base à Entidade Reguladora da Saúde para o licenciamento das unidades de hemodiálise convencionadas. A revisão do MBPDC é, assim, uma tarefa de primordial importância, estando definido que deve ser realizada, no máximo, a cada cinco anos.

Na revisão que se encontra em curso, a direção cessante do colégio de Nefrologia decidiu inovar, não apenas no conteúdo, mas também no modelo. Foi idealizado um MBPDC mais abrangente, com mais capítulos (p. ex. com introdução de capítulos dedicados à organização dos cuidados de saúde na doença renal crónica, incluindo o percurso do doente em pré-diálise, e à terapêutica conservadora e cuidados paliativos), alargando o âmbito e aprofundando as recomendações presentes nos capítulos já existentes, tudo isto assente num modelo que permitisse a sua revisão e atualização constantes. A magnitude da tarefa a que nos propusemos, aliada às limitações já referidas, impediu que a revisão completa do MBPDC fosse concluída até à data, pelo que este será, sem dúvida, o objetivo prioritário do próximo mandato. Para isso, contamos não só com a colaboração dos elementos da direção cessante que não se recandidatam, cujo compromisso com este desiderato já está assumido, como com todos os membros do Colégio de Nefrologia.

1. **PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA**

A garantia da qualidade do exercício de Medicina é a principal missão da Ordem dos Médicos e, para tal, a formação dos novos médicos e, em particular, dos novos nefrologistas, é essencial. O programa de formação da área de especialização de Nefrologia data de 2013 (portaria 300/2013, de 11 de outubro) e está desatualizado, não respondendo às exigências atuais do exercício da Nefrologia. Sintomas disso mesmo são a utilização sistemática por parte dos internos de Nefrologia de estágios opcionais para colmatar as lacunas de formação em áreas que, atualmente, são fundamentais para um nefrologista (como sejam a intervenção em acessos vasculares para hemodiálise ou a morfologia renal) e a solicitação constante à direção do colégio de Nefrologia que emita parecer sobre a possibilidade de inclusão de períodos formativos em valências específicas nos estágios obrigatórios estabelecidos. Urge, assim, rever e atualizar o programa de formação, não só com a inclusão de novos estágios/períodos formativos obrigatórios, mas também com a introdução de novas áreas de interesse como a nefrogenética e os cuidados paliativos renais.

Adicionalmente, os últimos anos têm tornado evidente a necessidade de revisão do modelo das provas de avaliação final da especialidade, tornando-as mais objetivas e justas, atendendo à sua importância para o futuro dos jovens nefrologistas. Para tal, será determinante a revisão da grelha de avaliação curricular (já praticamente concluída, embora ainda não aprovada em assembleia geral) e dos modelos das provas prática e teórica.

As bases desta discussão foram lançadas pela direção cessante, cabendo à próxima direção a sua concretização.

1. **IDONEIDADE E CAPACIDADE FORMATIVA**

Ainda no âmbito da formação, a direção cessante do colégio de Nefrologia concluiu com êxito o objetivo de realizar visitas de idoneidade formativa a todos os serviços de Nefrologia do país. Contudo, neste processo, confrontou-se com a necessidade de revisão dos atuais critérios para atribuição de idoneidade formativa em Nefrologia e de estabelecer os critérios para a atribuição de idoneidade formativa em valências específicas (p. ex. transplantação renal e diálise peritoneal), para acautelar, em simultâneo, a possibilidade de serviços pequenos e/ou periféricos formarem internos de formação especializada (essenciais para o crescimento e desenvolvimento dos serviços) e a capacidade dos serviços centrais de formarem não só os seus internos, como os internos dos serviços periféricos nas valências de que estes não dispõem.

Desta forma, para além de manter as visitas de atribuição de idoneidade e capacidade formativa atualizadas, propomo-nos a iniciar o processo de revisão dos critérios de idoneidade formativa, em simultâneo com a revisão do programa de formação especializada.

1. **COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES**

Pretendemos manter a colaboração com todas as entidades envolvidas na prestação e/ou regulação da prestação de cuidados nefrológicos e não só, designadamente associações de doentes e outras associações representativas do setor, sociedades científicas, outros colégios da Ordem dos Médicos e entidades governamentais, nomeadamente sempre que estejam em causa a discussão e elaboração de documentos relevantes para o exercício da Nefrologia.

Em particular, pretendemos desempenhar um papel ativo na revisão da portaria que estabelece os requisitos para o licenciamento e as normas de funcionamento das unidades de diálise, processo que sabemos já ter sido desencadeado pelo Ministério da Saúde, mas para o qual o Colégio de Nefrologia nunca foi chamado a colaborar. Não obstante, a direção cessante do colégio de Nefrologia elaborou uma proposta de revisão da referida portaria, que pretende ver incorporada na versão final do documento, desiderato que, certamente, caberá à próxima direção. A este respeito, entendemos ser premente regulamentar o licenciamento e funcionamento dos centros de acessos vasculares para hemodiálise e reforçar o papel normativo do MBPDC, como forma de garantir a qualidade e segurança dos cuidados prestados aos doentes renais crónicos em diálise.

Por fim, e apesar de, mais uma vez, o colégio de Nefrologia não ter sido chamado para a definição das suas metas e objetivos, colaboraremos com a recém-criada Comissão de Implementação e Monitorização da Estratégia Nacional para a Doença renal Crónica (CIMEN-DRC), caso sejamos convocados para tal.

1. **CONCLUSÃO**

Os elementos da lista que agora se candidata estão cientes do legado que carregam e da importância dos objetivos a que se propõem. É com sentido de responsabilidade e muita motivação que encaramos o que temos pela frente, caso venhamos a ser eleitos. Contamos com todos os membros do colégio de Nefrologia para nos ajudar!